



## ATA DA 10ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA

18 DE JUNHO DE 2019

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às quinze horas e quinze minutos, teve início a 10ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra** e **Juliano Alcântara Noman** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, ausente justificadamente o Diretor **Ricardo Fenelon Junior**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente cientificou os demais Diretores da decisão adotada pelo Diretor-Presidente Substituto, Ricardo Fenelon Junior, *ad referendum* daquele Colegiado. Com vistas à confirmação da decisão pelo Colegiado, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se, então, à apreciação do seguinte processo: **1) Processo: 00058.017991/2019-12; Assunto: pedido de isenção de cumprimento dos requisitos de que tratam os parágrafos 91.703(a)(5) do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica - RBHA nº 91 e 61.10(d) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 61; Ato decorrente: Decisão nº 76, de 29 de maio de 2019; Decisão: **confirmado**, por unanimidade, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 47/2019/GNOS/GTNO/GNOS/SPO (3017666), de 14 de maio de 2019, e do Despacho nº SEI 3016746, de 13 de maio de 2019. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra, Voto-Vista coletivo do Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, e do Diretor Juliano Noman: **2) Processo: 00058.005221/2016-84; Assunto: edição de emenda aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil - RBAC nºs 61 e 67; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, nos termos do Voto-Vista coletivo, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito. Na oportunidade, a Diretoria determinou à Superintendência de Padrões Operacionais - SPO que promova as alterações apresentadas no Voto-Vista previamente ao início da audiência pública; Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior, Voto-Vista coletivo do Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, e do Diretor Juliano Noman: **3) Processo: 00058.504010/2017-19; Assunto: alteração unilateral do Anexo 2 do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos; Pronunciamento: nos termos do art. 11, inciso II, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, o advogado representante da Concessionária, Dr. Pablo Fortes Iglesias, contextualizou as ocorrências relatadas no processo e manifestou-se favorável à alteração contratual; **Retirado de pauta** para aguardar manifestação do Diretor Ricardo Fenelon Junior. Na ocasião, os Diretores presentes votaram, nos termos do Voto-Vista coletivo, pela aprovação da alteração unilateral do disposto no item 8.4.1 do Anexo 2 do referido Contrato de Concessão; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra, Voto-Vista do Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho: **4) Processo: 00058.048404/2015-11; Interessado: Aeroportos Brasil Viracopos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de julgamento de auto de infração e aplicação de penalidade administrativa; Na ocasião, os Diretores presentes votaram nos termos do Voto-Vista apresentado pelo Diretor Presidente: I - pela manutenção da aplicação de advertência pelo descumprimento da obrigação contratual estabelecida na cláusula 3.1.61 do Contrato de Concessão; II - pela interpretação de que o dispositivo contratual violado constitui uma obrigação única, independentemente do número de apólices que estão a vencer em uma mesma data; e III - pela apensação dos processos nºs 00058.048399/2015-39 e 00058.048401/2015-70 ao presente processo para posterior deliberação única do Colegiado ainda em Voto-Vista. **Retirado de pauta** para aguardar manifestação do Diretor Ricardo Fenelon Junior; Voto-Vista do Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho: **5) Processo: 00058.021497/2018-71; Interessado: Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de indeferimento de pleito de revisão extraordinária em razão do aumento imprevisível de profissionais Bombeiros de Aeródromos; Decisão: **negado provimento**, por maioria – vencido o Diretor Ricardo Bezerra –, nos termos do Voto do Relator proferido na 7ª Reunião Deliberativa**********

da Diretoria, realiza em 23 de abril de 2019, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela SRA, consubstanciada na Nota Técnica nº 136(SEI)/2017/GERE/SRA (1923517), de 24 de novembro de 2017; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **6)** Processo: 00066.010073/2018-82; Interessado: Flyer Industria Aeronáutica Eireli; Assunto: pedido de reconsideração em face da Resolução nº 506, de 18 de fevereiro de 2019, que alterou o Programa iBR2020; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, ao pedido de reconsideração apresentado, mantendo-se vigente a referida Resolução; **7)** Processo: 00066.008521/2018-88; Interessado: Embraer S.A.; Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 25.813(e) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 25; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido, nos termos das Notas Técnicas nº 168/2018/GCEN/GGCP/SAR (2516675), de 1º de fevereiro de 2019, e nº 14/2019/GTPN/SAR (2756512), de 8 de abril de 2019. Na oportunidade, a Diretoria determinou à Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR que incluía na respectiva minuta de decisão todas as condicionantes relativas à isenção; **8)** Processo: 00058.535742/2017-42; Assunto: revogação das Decisões nº 26, de 21 de março de 2018, e nº 121, de 22 de agosto de 2018; Decisão: **não aprovado**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, mantendo-se vigentes as referidas Decisões; **9)** Processo: 00058.103027/2014-00; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de instauração de novo processo de revisão extraordinária; **Retirado de pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **10)** Processo: 00058.036370/2018-57; Interessado: Andre Ribeiro Vilela; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de julgamento de auto de infração e aplicação de penalidade administrativa; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, consubstanciada na Decisão Primeira Instância nº 1480/2018/CCPI/SPO (2396133), de 7 de novembro de 2018; **11)** Processo: 00065.106908/2014-85; Interessado: Aeroclube de Uberaba; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de julgamento de auto de infração e aplicação de penalidade administrativa; **Retirado de pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; Relatoria do Diretor Ricardo Felton Junior (leitura do relatório pelo Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, nos termos do art. 11, § 2º, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010): **12)** Processo: 00058.016726/2019-17; Assunto: primeira Revisão dos Parâmetros da Concessão dos Aeroportos Internacionais Tancredo Neves/Confins e Antônio Carlos Jobim/Galeão, Segunda Revisão dos Parâmetros da Concessão do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante/ASGA e alteração da Resolução nº 372, de 15 de dezembro de 2015; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, nos termos do Voto do Diretor-Presidente, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito; Relatoria do Diretor Juliano Noman: **13)** Processo: 00058.048399/2015-39; Interessado: Aeroportos Brasil Viracopos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de julgamento de auto de infração e aplicação de penalidade administrativa; **Retirado de pauta** pelo Relator para que seja promovido o seu pensamento aos autos do Processo nº 00058.048404/2015-11. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e quarenta e três minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 19/07/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 19/07/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente, Substituto**, em 20/08/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3257063** e o código CRC **9309542A**.

